

# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.431, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

## AUTORIZA A ABERTURA E INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS CONDIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura e instalação do loteamento denominado **Bairro dos Ipês**, de propriedade de Moreira Lima Empreendimentos, CNPJ: 12.866.721/0001-68, cuja planta encontra-se anexa à presente Lei.

Art. 2º. Para fins da presente Lei, ficam caucionados como garantia da instalação das obras de infraestrutura básica, os lotes conforme segue:

I – para a execução de instalações de eletrificação, ficam caucionados 07 (sete) unidades: Lote 01 da Quadra 01; Lote 01 da Quadra 02; Lote 01 da Quadra 03; Lote 01 da Quadra 04; Lote 01 da Quadra 05; Lote 01 da Quadra 06; e Lote 01 da Quadra 07.

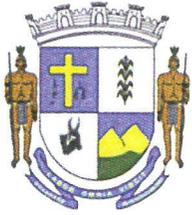
II – para a execução de instalações de pavimentação, ficam caucionados 07 (sete) unidades: Lote 02 da Quadra 01; Lote 02 da Quadra 02; Lote 02 da Quadra 03; Lote 02 da Quadra 04; Lote 02 da Quadra 05; Lote 02 da Quadra 06; e Lote 02 da Quadra 07.

III – para a execução de drenagem pluvial, ficam caucionados 06 (seis) unidades: Lote 03 da Quadra 02; Lote 03 da Quadra 03; Lote 03 da Quadra 05; Lote 03 da Quadra 06; Lote 03 da Quadra 07; e Lote 01 da Quadra 08.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

IV- para a execucao de obras e instalaes hidro-sanitarias de agua e esgoto ficam caucionados 06 (seis) unidades: Lote 04 da Quadra 02; Lote 04 da Quadra 03; Lote 04 da Quadra 05; Lote 04 da Quadra 06; Lote 04 da Quadra 07; e Lote 02 da Quadra 08.

V- para a execucao de obras de abertura de ruas ficam caucionados 03 (tres) unidades: Lotes 03, 04 e 05, todos da Quadra 04.

VI - para execucao de meio-fio ficam caucionados 04 (quatro) unidades: Lotes 05, 06 e 07 da Quadra 08; e Lote 08 da Quadra 07.

§1º. Os lotes caucionados somente serao liberados a medida da comprovacao pela Administracao, mediante Termo de Inspecao, de que a obra foi devidamente instalada no loteamento;

§2º. Os lotes caucionados acima descritos nao poderao ser alienados ou cedidos a qualquer titulo ate que sejam liberados mediante ato proprio do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a lancar o loteamento como contribuinte do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e informar aos Orgaos Estaduais e Federais sobre o loteamento para fins de cancelamento do INCRA e demais tributos incidentes sobre o mesmo.

Art. 4º. A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 5º. Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 05 de abril de 2011.

  
Osvaldo Castro Pinto

Prefeitura Municipal